



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL  
E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTROIA  
FILM FEST - – FESTIVAL DE CINEMA MUSICADO AO VIVO**

**1. Preâmbulo**

O evento Film Fest - Festival de Cinema Musicado ao Vivo, terá a sua 6ª edição entre os dias 31 de outubro e 9 de novembro 2025 e pretende desenvolver e expandir o formato tradicional do cine-concerto, criando encontros interdisciplinares únicos, exibindo filmes reconhecidos do público e simultaneamente abordando o cinema de autor, particularmente o cinema mudo, dando, porém, enfoque ao som e à música através do olhar criativo de vários artistas que, ao acompanharem ao vivo a exibição destas obras, estarão a criar bandas sonoras singulares.

**2. Identificação das partes**

Este festival singular, procura estabelecer várias parcerias com entidades locais e nacionais que divulgam e valorizam a área do cinema, desta forma estabelece-se o presente protocolo de colaboração, entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por André Valente Martins na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTROIA**, pessoa coletiva nº 501886109, com sede social na Avenida Luísa Todi, nº61-64, aqui representada por Débora Silva na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segundo Outorgante.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

**3. Parte Dispositiva**

**CLÁUSULA 1ª**

**(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a realização da 7ª Edição do Film Fest-Festival de Cinema Mudo Musicado ao Vivo, adiante designada por *Film Fest*, na cidade de Setúbal, a decorrer entre os dias 31 de outubro e 9 de novembro 2025, organizado pela Câmara Municipal de Setúbal, tendo como parceira a Associação Cultural Festroia.

**CLÁUSULA 2ª**

**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

O Primeiro Outorgante obriga-se a:



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

---

1. Disponibilizar todas as informações necessárias para que o Segundo Outorgante cumpra as obrigações descritas no presente protocolo.
2. Incluir em todos os meios promocionais o logotipo do *Festroatia*, enquanto entidade parceira.

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Tratar de todas as questões relacionadas com as cópias dos filmes a exhibir durante o festival, nomeadamente:
  - 1.1. Pagamento do aluguer de cada cópia a exhibir e devidas taxas do IVA em vigor.
  - 1.2. Pagamento do transporte de cada cópia a exhibir e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.3. Pagamento das chaves KDM, no caso de cópias em formato DCP, quando assim for exigido, e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.4. Pagamento dos seguros das cópias de filmes a exhibir, quando assim for exigido e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.5. Pagamento das ajudas de custos de deslocações e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.6. Pagamento de serviços de legendagem e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.7. Pagamentos estadias e refeições, quando necessárias e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.8. Aquisições de materiais/dispositivos multimédia, quando necessárias e respetivas taxas do IVA em vigor.
  - 1.9. Pagamento de imposto ROYALTEIS tributado à taxa de 25% sobre o valor de cada fatura de aluguer de cópia.
2. Assegurar a boa receção das cópias de filmes, articulando com os equipamentos municipais a sua entrega e devidos testes de visionamento.
3. Assegurar o bom acondicionamento das cópias e sua devolução às devidas entidades detentoras dos seus direitos.

### **CLÁUSULA 4ª**

#### **(Comparticipação financeira)**

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante e que viabiliza a gestão dos itens discriminados na “CLÁUSULA 3ª” para o Film Fest, é no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) a pagar até setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

2. A este valor inclui-se o pagamento de 6% de IVA, referentes à receita de bilheteira proveniente das atividades inseridas no *Film Fest*, que decorrerão no Cinema Charlot – Auditório Municipal entre 31 de outubro e 9 de novembro 2025 e à utilização do sistema informático da bilheteira do Cinema Charlot- Auditório Municipal.

BANCO: Millennium BCP  
CONTA: 45557996306  
NIB: 0033 0000 4555 7996306-05  
ENTIDADE: Festival Internacional Cinema Troia  
IBAN PT50 0033 0000 4555 7996306-05  
SWIFT/BIC BCOMPTPL

**CLÁUSULA 5ª**

**(Rescisão e indemnização)**

1. O Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
2. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de caráter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

O Segundo Outorgante  
Presidente da Direção da Associação Cultural  
Festroia

\_\_\_\_\_  
André Valente Martins

\_\_\_\_\_  
Débora Silva